DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 | Ano III | Edição nº 482

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Ata de Reunião

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Razão Social: Município de Ibaté
CNPJ: 45.355.575/0001-65
Site www.ibate.sp.gov.br

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Ibaté, os membros da Comissão de Transição indicados pelo Sr. Ronaldo Venturi, eleito para a chefia do Executivo Municipal quadriênio 2025/2028, os Senhores Fábio da Silva Gomes, Dra. Maíra M. H. de Lima e o Sr. Jezer Narcizo de Campos e pelos Membros da Administração Municipal atual, a Dra. Lara Seneme Ferraz, a Sra. Bruna Carvalho Rossi e o Sr. Eslei Messiano, para a lavratura da presente Ata, uma vez que ocorreram reuniões com os Membros da comissão de Transição, Membros da Administração na Divisão de Tesouraria para esclarecimentos sobre os adiantamentos de despesas (caixa pequeno), sobre a existência de relatórios que permitam a constatação de créditos tributários por tipo e com status vencidos e a vencer, bem como a despesas liquidadas vencidas e a vencer por período. Foi esclarecido pelo colaborador Juliano a dinâmica de checagem dos ingressos e de receitas inclusive as provenientes de transferências da União e do Estado, onde a título de exemplo foi citado a importância do controle do Dipam. Foi esclarecida a dinâmica das conciliações financeiras e na oportunidade a Comissão de Transição reforçou o pedido de fornecimento dos saldos bancários a princípio com data-base 30/11, juntamente com as posições por período de vencimento das despesas (vencidas e a vencer). A Comissão de Transição reforçou o pedido de fornecimento de relatórios de empenhos conforme tratado no ofício requisitório de documentos. Os servidores Karina e Juliano esclarecerem que os valores oriundos de emendas, repasses e transferências acontecem por abertura de contas específicas providenciadas pela instituição de origem, em contas correntes com aplicações automáticas diárias e resgates automáticas, dispensando intervenção manual dos operadores. Após, a Comissão de Transição se reuniu com os funcionários do Departamento de Recursos Humanos, sendo que a Sra. Terezinha entregou a relação de todos os concursos vigentes, com datas de vencimentos e listagem atualizada por emprego público conforme solicitado no ofício requisitório. Foram também obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios de afastamentos e informou que funcionários comissionados de toda a prefeitura estão com o desligamento programado para o dia 20/12/24. Foi solicitado novamente pela Comissão de Transição, cópia das defesas apresentadas no TCE das contas 2022, inclusive dos Embargos de Declaração e o resultado do julgamento deste, sendo informado pela Dra. Lara que os Embargos foram conhecidos e rejeitados, mas o voto só deve ser disponibilizado no final dessa semana ou início da próxima semana. Foi solicitado pela Comissão de Transição a realização de reuniões com o Setor de Fiscalização, com a Contabilidade e com a Licitação, sendo que os Membros da Administração ficaram de conversar nos respectivos setores e dar uma resposta a Comissão de Transição. Ficou agendado para o dia 05 de dezembro (quinta-feira) às 15 horas a 7ª (sétima) reunião da Comissão. Nada mais sendo tratado, encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Transição e Membros da Administração Atual.

Fábio da Silva Gomes

Dra. Maíra M. H. de Lima

Sr. Jezer Narcizo de Campos

Lara Seneme Ferraz

Bruna Carvalho Rossi

Eslei Messiano

Avenida: São João, 1771- Centro – Ibate – SP Fone: (16) 3343-9800 - CEP 14.815-000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº36
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, em conjunto com a Diretora de Benefício no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, inciso V da Lei Municipal 3014/2016, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 92, de 04 de novembro de 2024;

Resolve

Artigo 1°- Aposentar por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de Dezembro de 2024, a Senhora **JOSELAINE VALERIO SPILLA**, RG. nº 25.041.266-4 e CPF. nº 162.101.468-13, no cargo de Professor, nomeada pela Portaria 127/1994, nessa data, passando para o Regime Jurídico Único de Estatutário, em 12/07/1994 conforme Portaria 127/1994.

Artigo 2º - A base de cálculo para Aposentadoria, foi elaborada com fundamento no Art. 60 §5º da Lei Municipal nº 3014/2016 com paridade e integralidade de vencimentos.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor 06 de Dezembro de 2024

Ibaté, 06 de Dezembro de 2024
Maria de Fátima Giro de Oliveira
Diretora Presidente

.....

PORTARIA Nº37
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, em conjunto com a Diretora de Benefício no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, inciso V da Lei Municipal 3014/2016, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 63, de 03 de Junho de 2024;

Resolve

Artigo 1°- Aposentar por Tempo de Contribuição a Senhora **JOSÉ FERNANDO BAPTISTELLA**, RG. nº 14.971.831-7 e CPF. nº 109.079.548-39, no cargo de Dentista, nomeada pela Portaria 127/1994, passando para o Regime Jurídico Único de Estatutário em 1994 conforme Portaria 127/1994.

Artigo 2º - A base de cálculo para Aposentadoria, foi elaborada com fundamento no Art. 60 §2º da Lei Municipal nº 3014/2016, com paridade e integralidade de vencimentos.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté, 06 de Dezembro de 2024
Maria de Fátima Giro de Oliveira
Diretora Presidente

.....

PORTARIA Nº38
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, em conjunto com a Diretora de Benefício no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, inciso V da Lei Municipal 3014/2016, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 69, de 04 de Julho de 2024;

Resolve

Artigo 1°- Aposentar por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de Dezembro de 2024, a Senhora **WILDERLIZI MARIA SIMÕES SILVA DO CARMO**, RG. nº25.521.727-4 e CPF. nº 154.302.118-26, no cargo de Professor, nomeada pela Portaria 030/1992, nessa data, passando para o Regime Jurídico Único de Estatutário, em 12/07/1994 conforme Portaria 127/1994.

Artigo 2º - A base de cálculo para Aposentadoria, foi elaborada com fundamento no Art. 60 §5º da Lei Municipal nº 3014/2016 com paridade e integralidade de vencimentos.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor em 06 de Dezembro de 2024.

Ibaté, 06 de Dezembro de 2024
Maria de Fátima Giro de Oliveira
Diretora Presidente

.....